

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 20212219**

**REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EMENTA: 6º Termo Aditivo - Contrato Nº 20212219/SAAE – Processo Licitatório 012/2021/SAAE e Pregão Eletrônico Nº. 002/2021/SRP. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA'S) BEM COMO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS.**

### 1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás/PA - SAAE encaminhou a esta Controladoria Geral para manifestação acerca do 6º Termo Aditivo a (o) Contrato Nº 20212219, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA'S) BEM COMO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS**, para análise e parecer desta controladoria.

## 2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação do sexto aditamento correspondente a(o) Contrato Nº 20212219 firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA** e a empresa firma **UNICENTER ACQUA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.278.118/0001-74**, mormente a prorrogação de prazo contratado inicialmente, ficando as demais cláusulas inalteradas.

## 3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I. Consta nos autos do processo a solicitação ao Diretor Geral solicitando termo aditivo;
- II. Consta nos autos Relatório do fiscal do contrato;
- III. Foi anexado cópia do contrato administrativo nº. 20212219 e extrato de publicação;
- IV. Foi anexado precisa de preços (cotações);
- V. Foi apresentado Justificativa da prorrogação contratual;
- VI. Foi apresentado a dotação orçamentária da empresa, informando que se encontra no exercício de 2025;
- VII. Consta nos autos Solicitação de aditivo contratual e sua justificativa;
- VIII. Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- IX. Autuação da empresa contratada;
- X. Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- XI. Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada da empresa contratada;
- XII. Foi anexado Termo de Aceite da empresa contratada;
- XIII. Consta nos autos a minuta do sexto termo aditivo ao contrato;
- XIV. Foi juntado o Parecer Jurídico;
- XV. Despacho ao controle interno.

## 4. PARECER

Feita as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve firmar a presente contratação. Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade do aditamento.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre o Termo de Aditamento realizado, haja vista foi que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura do termo aditivo seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do **Sexto Termo Aditivo a(o) Contrato nº. 20212219.**

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás, 24 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Brenda Silveira Sales Pereira**  
**Controladora Geral**  
**Portaria Nº. 018/2020 - SAAE**